



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 027/2025.

Unidade Gestora Solicitante: Secretaria Municipal de Assistencia Social	
Setor/Área Requisitante: Secretaria Municipal de Assistencia Social	
Responsável pela Demanda: Ariana Ferreira Fonseca	Matrícula: 002/2025
Cargo/Função: Secretário Municipal de Assistência Social	

1. OBJETO A SER CONTRATADO:

Locação de Imóvel para funcionamento da Casa lar do Idoso, visando atender à demanda da rede Assistencial do município de Xinguara – PA, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem a missão de promover o atendimento e a acolhida da população em situação de vulnerabilidade social, oferecendo serviços essenciais como abrigos temporários, centros de convivência, atendimentos psicossociais, entre outros. Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio deste documento, apresenta a justificativa para a realização de processo licitatório destinado ao aluguel de uma casa lar do idoso, a ser utilizada no atendimento a idosos em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir a acolhida, cuidado e qualidade de vida desse público.

A demanda por serviços de acolhimento a idosos tem aumentado significativamente, uma vez que, em muitos casos, os idosos não possuem mais condições de viver de forma autônoma, ou encontram-se em situação de abandono, desamparo ou risco social. O aumento da longevidade, aliado a condições de vida muitas vezes precárias, exige que o poder público ofereça um serviço especializado de acolhimento e assistência.

O aluguel de uma casa lar do idoso permitirá a criação de um espaço adequado, com infraestrutura necessária para oferecer cuidados de saúde, alimentação, higiene e, principalmente, bem-estar emocional para os idosos acolhidos. A criação desse ambiente seguro e acolhedor visa melhorar a qualidade de vida desse público, promovendo dignidade e respeito aos direitos dos idosos. Garantindo a proteção e acolhimento dos idosos em situação de risco social e vulnerabilidade. Oferecendo assim condições adequadas de moradia, com infraestrutura de saúde, alimentação e segurança. Ademais proporcionar um ambiente digno e respeitoso, respeitando as especificidades e necessidades dos idosos. Com isso assegurando o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

cumprimento da legislação e das políticas públicas voltadas ao direito da pessoa idosa, como o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).

Tendo em vista que a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social em abrigar a **INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA LAR DO IDOSO DE XINGUARA** surgiu a necessidade da locação de um imóvel com mais espaço e bem localizado na cidade para acesso dos usuários da rede e vista que esta secretaria não possui a quantidade necessária de imóveis próprios para atender as necessidades de todos os departamentos, desta forma solicito que seja feito contrato de aluguel, devido a necessidade de continuar com o funcionamento.

Por conseguinte, a Secretaria Municipal de Assistência Social considera imprescindível a contratação do aluguel de uma casa lar do idoso, como medida de proteção e cuidado a uma parte da população que, muitas vezes, se encontra vulnerável e necessitada de apoio. A realização do processo licitatório visa garantir a transparência, legalidade e eficiência na escolha da melhor proposta, assegurando a oferta de um serviço de qualidade e adequado às necessidades dos idosos.

3. DESCRIÇÃO DE ITENS E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
1.	Locação de Imóvel	Meses	12

4. PREVISÃO DE ASSINATURA CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá no momento em que o ato administrativo for capaz de produzir os efeitos idôneos, nos termos da legislação vigente.

5. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

O valor estimado para a contratação em tela será estabelecido com base em parâmetros legais dispostos no Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara/Pará, 17 de março de 2025.

ARIANA FERREIRA FONSECA
Secretaria Municipal de Assistência Social Xinguara -PA
Decreto 002/2025